

Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE.

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
FUNDADA EM 01/12/1962

LEI MUNICIPAL Nº 1.289/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: Denomina Prédio Público e dar outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, com fundamento no Artigo 36 combinado com o § 6º do Artigo 37 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º – Fica denominado de “PALÁCIO JOSÉ LOPES DE ALBUQUERQUE”, o Prédio Público onde funciona a Prefeitura da Ilha de Itamaracá, situado na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá - PE.

Artigo 2º – Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da Placa com o nome do mencionado prédio.

Artigo 3º – No Timbre de toda correspondência Oficial emitida pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, deverá conter a denominação “PALÁCIO JOSÉ LOPES DE ALBUQUERQUE”.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

Ver. – Edson Pedro da Silva

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DA
ILHA DE ITAMARACÁ
EDSON PEDRO DA SILVA
Vereador - Presidente